



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

EMENDA 05/2019.

EMENDAS SUPRESSIVAS, MODIFICATIVAS E ADITIVAS.

Excelentíssimo Senhor Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Esperança do Sudoeste – PR.

REPROVADO
POR 04 VOTOS A 03
EM 28/10/2019
DIRETOR

Os Vereadores que esta subscrevem, vêm respeitosamente requerer, nos termos dos Artigos 119 e 120, do Regimento Interno, que sejam incluídas as Emendas ao Projeto de Resolução N° 009/2019, de 10 de outubro de 2019, do Legislativo Municipal.

EMENDA ADITIVA:

Emenda aditiva ao inciso I do artigo 82, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 (...)

I – A Tribuna Livre constitui-se em espaço democrático a ser utilizado por qualquer cidadão, representantes legais de entidades sindicais, associações de moradores, organizações populares com existência jurídica e legalmente registradas e que represente parcela, setor ou segmento do Município de Nova Esperança do Sudoeste;
(...)

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um espaço livre para o munícipe, onde esteja à vontade para se manifestar, visto que esta casa é pública. Ao delimitar este espaço, estaremos limitando o direito à manifestação de pessoas que não, necessariamente, fazem parte de uma entidade. Dede que esta, seja devidamente inscrita respeitando o assunto a qual foi requerido a palavra.

EMENDA ADITIVA:

Emenda aditiva ao parágrafo 2° do artigo 84, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 (...)

§ 2° A chamada dos oradores pelo Presidente da Câmara será por ordem de inscrição, e cada um terá até 5 (cinco) minutos para sua explanação, podendo ser prorrogado por 2 (dois) minutos, não podendo ser aparteado.
(...)

REPROVADO
POR 04 VOTOS A 03
EM 28/10/2019
DIRETOR

JUSTIFICATIVA:

Achamos que 5 (cinco) minutos não são suficientes para explicações pessoais. Ao ser alertado pelo presidente terá mais 2 (dois) minutos para conclusão do assunto.

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

APROVADO
EM 28/10/2019
Alencar J. Lichtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o parágrafo 4º do artigo 84, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 84 – (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

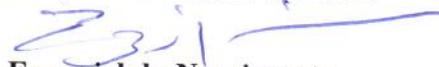
§ 3º (...)

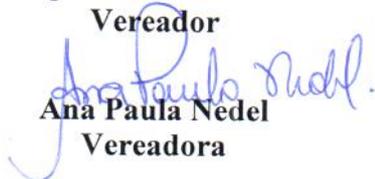
- § 4º O Presidente da Câmara, poderá autorizar e interromper os trabalhos nas Explicações Pessoais para recepção em Plenário de altas personalidades ou do Prefeito Municipal, convidados para usar a tribuna, pelo tempo de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo e em qualquer momento desta fase da Sessão à critério do Presidente, ficando interrompido o tempo da Sessão.

JUSTIFICATIVA:

Entendendo que as autoridades já possuem tempo pré disponível na tribuna livre, antes dos Vereadores (salvo exceção do Prefeito em Sessão Solene), vendo que esta casa é do Poder Legislativo, a qual presa pelo bom andamento dos trabalhos, a manutenção deste parágrafo pode tumultuar e denegrir a imagem entre os poderes. Podendo dar aos secretários municipais maior poder do que o próprio Vereador, visto que este é um cargo de confiança do prefeito.

Plenário Vereador José Lichtenberg da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2019.


Ezequiel do Nascimento
Vereador


Ana Paula Nedel
Vereadora

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1248/2019

Em: 28/10/2019


Diretor

Alencar J. Lichtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR